



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 02/2020, de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou despesa pública nas esferas direta e Indireta do Município de Itapemirim.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, inexistente qualquer impedimento de cunho financeiro-orçamentário.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.

Itapemirim, 16 de Janeiro de 2020

Paulo Sérgio de Toledo Costa

CÂMARA MUNICIPAL
CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

www.camaraitapemirim.es.gov.br/
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/portal/>
www.splonline.com.br/camaraitapemirim/



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Presidente da COFINOR

Vanderlei Louzada Bianchi
Vice-Presidente da COFINOR

Lenildo Henriques
Membro da COFINOR

CÂMARA MUNICIPAL
CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

www.camaraitapemirim.es.gov.br/
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/portal/>
www.splonline.com.br/camaraitapemirim/